



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134

CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 819/2006

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Soledade de Minas para o exercício de 2007.

O Povo de Soledade de Minas, MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estimado no valor de R\$ 6.138.460,00 (seis milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais) a Receita do Município de Soledade de Minas/MG, a ser arrecadada no ano de 2007, que deverá ser constituída dos tributos autorizados pela legislação Municipal em vigor, somados as transferências de recursos que serão repassados por força de normas constitucionais Federal – Estadual e ainda integrado com possíveis créditos operacionais autorizados em lei, e também de recursos oriundos de convênios diversos, devendo-se classificar conforme adiante:

1.0 RECEITAS CORRENTES:	R\$ 6.278.460,00
1.1- Receita Tributária	R\$ 295.000,00
1.2- Receita de Contribuições	R\$ 10.000,00
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 56.000,00
1.5- Receita Industrial	R\$ 80.000,00
1.6- Receita de Serviços	R\$ 20.000,00
1.7- Transferências Correntes	R\$ 5.671.460,00
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 146.000,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 232.000,00
2.2- Alienação de bens	R\$ 19.000,00
2.4- Transferências de Capital	R\$ 210.000,00
2.5- Outras Receitas de Capital	R\$ 3.000,00
9.9- Dedução da Receita	R\$ (372.000,00)
TOTAL DA RECEITA ORCADA	R\$ 6.138.460,00

Art. 2º. A despesa do Município de Soledade de Minas para o exercício de 2007, é fixada em R\$ 6.138.460,00 (seis milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais), que deverão ser gastos em manutenção dos serviços públicos a serem realizados pela própria Prefeitura e/ou através de convênios e serviços terceirizados, inclusive abrangendo aos gastos com investimentos que constam do Programa Plurianual autorizado para o período legislativo de 2006 a 2009, estando distribuídos entre Órgãos e Unidades Administrativas, como a seguir:

A – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

1 – Legislativo	R\$ 300.000,00
2 - Executivo	R\$ 5.838.460,00

SOMA: R\$ 6.138.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134

CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

B – DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 300.000,00
2.1- Gabinete do Prefeito	R\$ 571.000,00
2.2- Administração Financeira	R\$ 288.000,00
2.3- Departamento Municipal de Saude	R\$ 1.267.460,00
2.4- Departamento Mun.Educação/Cultura/Esporte/Turismo	R\$ 1.909.000,00
2.5- Departamento Municipal de Obras	R\$ 1.471.000,00
2.6- Departamento Municipal Assistência Social	R\$ 332.000,00

SOMA:

R\$ 6.138.460,00

C – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 – DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.768.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 6.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.865.500,00

SOMA:

R\$ 4.639.500,00

4.0- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 1.396.960,00
Amortização de Dívida	R\$ 82.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------

SOMA:

R\$ 1.498.960,00

SOMA GERAL.....

R\$ 6.138.460,00

D – DESPESAS POR ESTRUTURAS E FUNÇÕES

01- Legislativo	R\$ 300.000,00
04- Administração	779.000,00
06- Segurança Pública	30.000,00
08- Assistência Social	94.000,00
09- Previdência Social	238.000,00
10- Saude	1.267.460,00
12- Educação	1.461.000,00
13- Cultura	129.000,00
15- Urbanismo	743.000,00
16- Habitação	90.000,00
17- Saneamento	259.000,00
20- Agricultura	197.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134

CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

23- Comércio e Serviços	27.000,00
26- Transporte	182.000,00
27- Desporto e Lazer	292.000,00
28- Encargos Especiais	30.000,00
99- Reserva de Contingência	20.000,00

SOMA

6.138.460,00


Art.3º - Integra a presente Lei os demais anexos demonstrativos de Receita e Despesa do Município de Soledade de Minas , para o ano de 2007, que foram elaborados em cumprimento as normas da Lei Federal de nº 4320 de março de 1964 , e de conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 101/2000 , distribuídos e classificando nas dotações pertinentes e de suporte para os registros contábeis no decorrer do exercício.

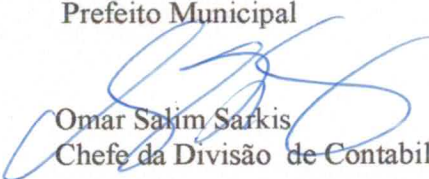
Art.4º - A Administração Municipal está autorizada para o exercício de 2007 , abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do mesmo orçamento , distribuído em dotações que se tornarem insuficientes , utilizando como recurso o excesso de receitas efetivamente arrecadadas e/ou anulação parcial ou total de dotações disponíveis , exceto as consignadas para os gastos em atividades de manutenção obrigatória do Município autorizados na legislação em vigor.

Art.5º - Foram estabelecidas as disposições inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 814 / 10 de julho de 2006.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a contar do dia 1º de Janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 21 de dezembro de 2006.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal


Omar Salim Sarkis
Chefe da Divisão de Contabilidade